



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021829/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009239/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA V SECCON DE ALMEIDA - ME, REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O DESDEJUM E O LANCHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **V SECCON DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.995.625/0001-80, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/nº, Localidade de São Salvador, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 42,014,39 (quarenta e dois mil quatorze reais e trinta e nove centavos)**, sendo para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 25.504,15 (vinte cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos), e para o **Educação Infantil**, o valor de R\$ 16.510,24 (dezesesseis mil quinhentos e dez reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 05 de maio de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Vinício Seccon de Almeida
V SECCON DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA